

DECRETO N° 058/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE
R\$ 329.500,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 329.500,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 455 – R\$ 2.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8420 – R\$ 6.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2252 – Apoio a Produtores com Serviço de Máquinas, Brita e Tubos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 6002 – R\$ 22.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 – Divisão de Desporto

26.812.1009.2031 – Manutenção e Incentivo Desporto Amador – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 749 – R\$ 1.500,00.

02 – Divisão de Educação

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE

3.3.1.9.0.34.00.000000 – Outras Despesas de Pessoal – Cód. 7188 – R\$ 4.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8001 – R\$ 280.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

23.695.1014.2081 – Qualificação e Promoção do Turismo Local – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 914 – R\$ 14.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 329.500,00 das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

28.846.0000.2234 – Pagamento de Incentivos Fiscais – 1 – Recurso Livre

3.3.3.6.0.00.00.000000 – Transferências a Instituições Privadas – Cód. 326 – R\$ 48.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1066 – Obras de Pavimentação e Sinalização – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 564 – R\$ 280.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 – Divisão de Desporto

27.812.1009.2031 – Manutenção e Incentivo Desporto Amador – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 783 – R\$ 500,00

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 7223 – R\$ 1.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 96
01.10.2018.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 01.10.2018.

Secretária de Administração